



Agrupamento de Escolas
Tomás Cabreira

não paramos
ESTAMOS ON
educação 

PLANO ENSINO À DISTÂNCIA E@D

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira
Faro
Abril de 2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em conformidade com o roteiro *8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas*, bem como com as diretrizes divulgadas, nomeadamente pela Direção Geral de Educação (DGE), pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGesTE) e pela Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP), o Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, tendo em consideração o definido no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e nas *Aprendizagens Essenciais*, desenvolveu o presente Plano de Ensino à Distância – E@D, de modo a *encontrar as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos*.

Com o *Plano E@D* o Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira pretende criar condições para que seja possível a continuidade dos processos de ensino e de aprendizagem dos seus alunos, garantindo a equidade e universalidade da educação através de um plano *E@D* flexível e adaptável aos diversos ciclos e modalidades de ensino constantes na sua oferta educativa, incluindo, nomeadamente os Cursos Profissionais, os Cursos de Educação e Formação de Jovens (Cursos CEF) e Cursos de Educação de Formação de Adultos (Cursos EFA).

Na elaboração do presente *Plano E@D* existiu a preocupação de ser assegurado o superiormente disposto no que respeita à proteção de dados pessoais, tendo sido considerado, para além da legislação sobre a matéria, o documento relativo às *orientações para os diferentes intervenientes nos tratamentos de dados pessoais efetuados na utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância*, publicado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) que considera que *no contexto da pandemia da Covid19, o recurso a plataformas eletrónicas de suporte ao ensino não presencial revela-se uma necessidade*. De igual modo, foi considerado o disposto no n.º 1, do Art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, que estabelece o seguinte: *É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, (...)*.

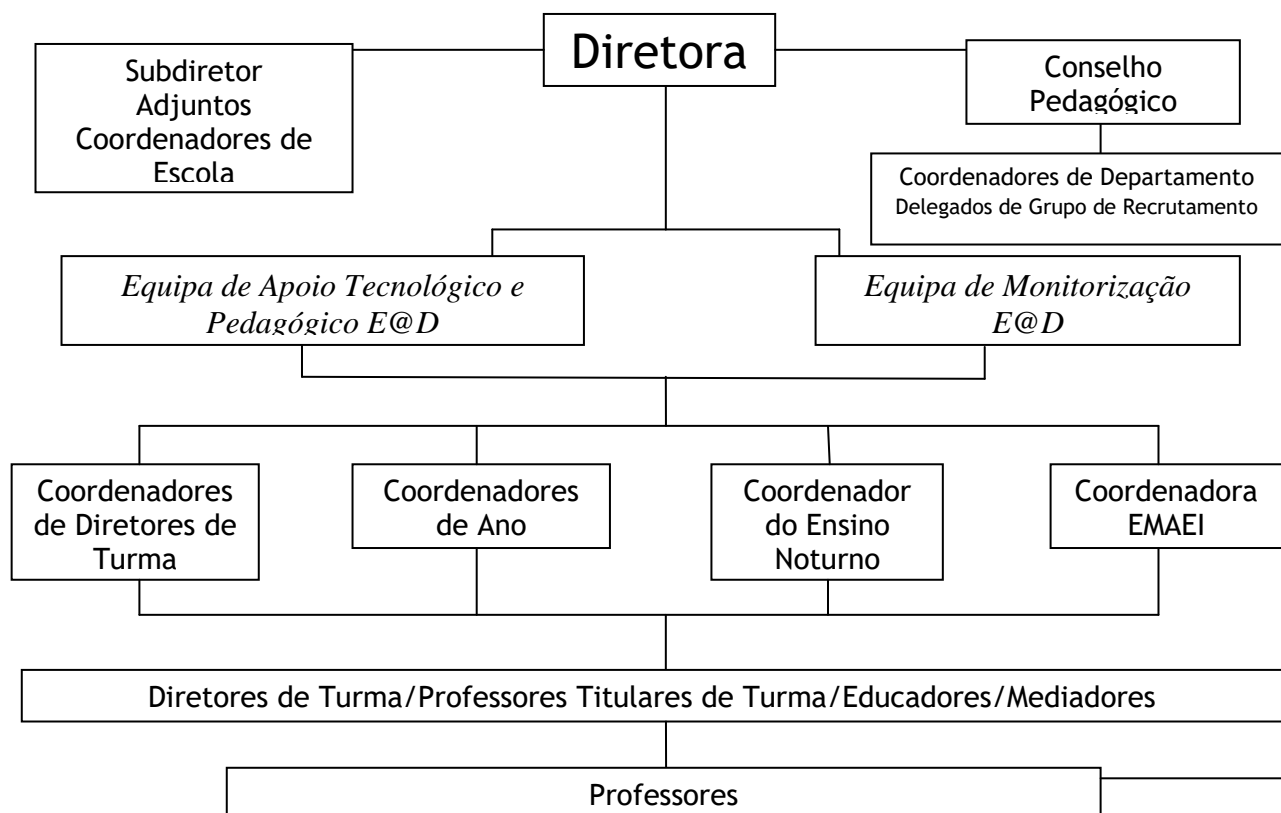
Neste contexto de mudança do ensino presencial para o ensino à distância urge realçar que o envolvimento de toda a Comunidade Educativa na execução do *Plano E@D* é fundamental para o sucesso do mesmo, dado que o próprio plano terá de ser encarado como um processo dinâmico, sujeito a melhorias decorrentes da reflexão de todos e dos constrangimentos a verificar.

Pelo exposto, o *Plano E@D* é aplicável a todos os professores, sendo que as lideranças intermédias assumem papéis essenciais no desempenho das suas funções, nomeadamente Coordenadores de Departamento e Delegados de Grupo de Recrutamento no acompanhamento dos respetivos professores e na execução das diretrizes pedagógicas; Coordenadores de Escolas no que respeita às escolas que coordenam; Coordenadores de Diretores de Turma e de Ano no acompanhamento e gestão dos respetivos Diretores de Turma e Professores Titulares de Turma; Diretores de Turma, de Curso e Professores Titulares de Turma na organização, gestão e acompanhamento dos respetivos Conselhos de Turma e na efetiva articulação com os respetivos alunos.

Por fim, importa estabelecer o modo de implementação do *Plano E@D*, bem como o próprio modelo de *E@D*, o qual decorrerá da própria lógica de execução privilegiando-se, portanto, as seguintes etapas previstas no roteiro *8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas*: Definição das estratégias de gestão e liderança; Estratégia e circuito de comunicação; Modelo de ensino à distância; Plano de monitorização e avaliação.

2. DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA: EQUIPAS

A estrutura organizacional e de gestão e liderança do *Plano E@D* é a seguinte:



De modo a permitir a implementação do previsto no presente *Plano E@D* são criadas duas equipas.

Uma das equipas, denominada *Equipa de Apoio Tecnológico e Pedagógico E@D*, tem como função a organização dos meios tecnológicos, a orientação e a disponibilização de informação aos docentes, alunos, pais e encarregados de educação, de modo a serem permitidas as melhores soluções de comunicação. De modo a permitir um rápido e eficaz circuito de comunicação entre os diversos intervenientes da Comunidade Escolar, a equipa comunicará, inicialmente, através dos respetivos endereços eletrónicos institucionais dos professores que a constituem e, posteriormente, através das tecnologias digitais que considerar mais adequadas.

A *Equipa de Apoio Tecnológico e Pedagógico E@D* é constituída pela Diretora do Agrupamento que a coordenará, pelo Subdiretor e Adjuntos da Direção, e por todos os professores do grupo de recrutamento de Informática.

No sentido de permitir a monitorização e a regulação do *Plano E@D* é criada outra equipa, denominada *Equipa de Monitorização E@D*, cuja função é a de proceder à consulta regular da Comunidade Educativa, em geral, e dos alunos, em particular, com base nos seguintes indicadores de qualidade e de quantidade:

Indicadores de qualidade: grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais e encarregados de educação; qualidade do feedback dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens;

Indicadores de quantidade: taxa de concretização das tarefas propostas; número de tarefas enviadas pelos professores; disponibilização de meios tecnológicos de *E@D*; apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e alunos; desenvolvimento de mecanismos de apoio dirigidos aos alunos sem computadores e ligação à internet em casa.

3. MODELO DE ENSINO À DISTÂNCIA

O modelo de ensino à distância do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira alicerça-se em três eixos fundamentais, a saber:

- *#EstudoEmCasa* através da Televisão Digital Terrestre – TDT ou televisão por cabo ou satélite (unicamente aplicável ao 1.º, 2.º e 3.º Ciclos);
- Sessões síncronas que se destinam exclusivamente ao público-alvo não sendo permitida a gravação ou a divulgação das mesmas;
- Sessões assíncronas.

O primeiro eixo, *#EstudoEmCasa* através da Televisão Digital Terrestre – TDT ou televisão por cabo ou satélite deve ser entendido como meio complementar às sessões síncronas e assíncronas.

O segundo eixo, sessões síncronas, corresponde ao modo privilegiado de comunicação entre os professores e os respetivos alunos, mas deverá ter sempre em consideração as limitações decorrentes da inexistência de meios tecnológicos e deverá sempre ser implementado com moderação não podendo exceder 1/3 da carga horária prevista para a disciplina.

O terceiro eixo, sessões assíncronas, corresponde ao meio considerado fundamental para ser despoletado o *Plano E@D*, bem como para permitir a orientação educativa dos alunos e esclarecimento de dúvidas, com horário fixo semanal.

Pelo exposto, o *E@D* desenvolver-se-á através da realização de sessões síncronas e assíncronas, complementadas pelo *#EstudoEmCasa* no caso do ensino básico, tendo o Conselho Pedagógico do Agrupamento deliberado:

- Mancha horária semanal fixa no ensino secundário e nos cursos de dupla certificação sendo que o primeiro tempo semanal de cada disciplina, fixado no horário da turma, é destinado à sessão síncrona, preferencialmente com uma duração de 30 a 45 minutos e os restantes tempos às sessões assíncronas.
- Mancha horária semanal flexível no ensino básico, por força da necessidade de reformulação de horários em função da grelha horária *#EstudoEmCasa*.
- Adaptação da carga horária semanal de cada disciplina/UFCD, em que, mantendo-se a carga horária semanal da disciplina, pelo menos um tempo semanal é dedicado à realização de uma sessão síncrona, preferencialmente com a duração de 30 a 45 minutos, não podendo exceder 1/3 da carga horária semanal da mesma, destinando-se os restantes tempos da disciplina a sessões assíncronas.
- Tempo de pausa entre as atividades na mancha horária semanal fixa igual ao fixado no horário;
- Tempo de pausa entre as atividades na mancha horária semanal flexível a determinar pelo Diretor de Turma/Professor Titular de Turma, nunca podendo ser inferior a 10 minutos;
- Tempo de execução das tarefas que deverá ser semanal, sendo as atividades propostas pelos professores no início de cada semana.

Tendo em consideração as especificidades dos cursos de educação e formação, dos cursos profissionais e do ensino noturno, aos quais se aplica, igualmente, o presente Plano E@D, importa realçar:

Para os alunos do 2.º e 3.º anos dos Cursos Profissionais, bem como para os alunos dos Cursos de Educação e Formação, a Formação em Contexto de Trabalho será assegurada em regime de prática simulada, através de sessões síncronas e/ou assíncronas, e que terão em consideração, no ano terminal, a realização das Provas de Aptidão Profissional ou de Avaliação Final. Estas serão realizadas, se não for possível a realização em regime presencial, em sessões síncronas com o júri ou, no caso de manifesta impossibilidade, em sessões assíncronas. Com as devidas adaptações aplica-se o procedimento anteriormente definido aos alunos do Curso Artístico Especializado de Design de Comunicação.

No que se refere aos cursos de Educação e Formação de Adultos verificando-se a continuidade do trabalho desenvolvido à distância com os alunos é permitida a contabilização das horas de formação.

No que concerne ao Ensino Secundário Recorrente Não Presencial e tendo em consideração a impossibilidade de realização da época de abril, entretanto adiada para junho, serão promovidas as devidas medidas, de modo a serem equacionados os tipos de prova e instrumentos de avaliação mais adequados a aplicar, precavendo-se a adulteração dos resultados obtidos nas provas a realizar.

Após a devida deliberação do Conselho Pedagógico e em alinhamento com as respetivas orientações pedagógicas, os Coordenadores de Departamento e, por sua vez, os Delegados de Grupo de Recrutamento transmitem aos respetivos professores as devidas diretrizes. De igual modo, os Coordenadores de Diretores de Turma, de Curso e de Ano transmitem às respetivas equipas pedagógicas/conselhos de turma, de forma a estes conceberem um plano de trabalho semanal para cada grupo/turma, sob a orientação do coordenador de estabelecimento/diretor de turma ou do diretor de curso.

4. MEIOS TECNOLÓGICOS DO PLANO E@D

A *Equipa de Apoio Tecnológico e Pedagógico E@D* divulgará os meios tecnológicos considerados adequados e respetivos tutoriais que permitem o ensino à distância. Independentemente das diversas possibilidades em termos de tecnologias digitais, o *Plano E@D* privilegia, sem prejuízo de outras tecnologias digitais, as opções disponibilizadas pelo domínio @agr-tc.pt, nomeadamente *Google Reuniões* e *Google Classroom* sem prejuízo de outras aplicações presentes na *Google Apps*, disponibilizadas pelo domínio eletrónico institucional o qual deverá ser, igualmente, rentabilizado.

A *Equipa de Apoio Tecnológico e Pedagógico E@D* terá em consideração o facto de muitos alunos, especialmente no caso dos do ensino secundário e de dupla certificação, poderem realizar as

tarefas/trabalhos/atividades solicitadas pelo telemóvel que se constitui como único equipamento disponível, pelo que é importante que estas sejam exequíveis para serem realizadas nesses equipamentos. De igual modo, os Diretores de Turma devem considerar a hipótese dos alunos utilizarem endereços de e-mail distintos dos endereços institucionais, uma vez que a configuração das aplicações referidas nos telemóveis dos alunos implica a criação de um perfil de trabalho caso se deseje incorporar um e-mail diferente ao que se encontra em funcionamento no aparelho, o que dificulta ou impossibilita a correta instalação e funcionamento da aplicação. É aconselhável, pois, a utilização, nestes casos, do endereço eletrónico que já foi configurado pelo aluno.

5. METODOLOGIAS DE ENSINO

(Fonte: 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas)

As metodologias de ensino desenvolvidas no E@D devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação, para além de ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.

No equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio dado a diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos Encarregados de Educação, considerando as suas possibilidades e capacidades.

A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, que levem os alunos a mobilizar aprendizagens de várias disciplinas/componentes de formação/UFCD.

No E@D adquire particular relevância o desenvolvimento das competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, alicerçado nos valores e princípios que apresenta. A título exemplificativo, poderão ser desenvolvidos as seguintes áreas de competência: informação e comunicação; relacionamento interpessoal; pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente. A este propósito, é de referir que o E@D é uma modalidade que permite que competências transversais e interdisciplinares sejam trabalhadas de forma integrada e articulada, através da diversificação de formas de trabalho.

O E@D pretende desenvolver atividades promotoras do sentimento de pertença e ligação do aluno à escola e ao grupo/turma, bem como fomentar o estabelecimento de comunicações regulares entre professores e alunos e entre alunos. Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo, este aspeto

assume particular importância.

O desenvolvimento de atividades à distância com os alunos deve centrar-se na criação de rotinas de trabalho, que configuram segurança aos alunos, e que são diferentes das presenciais. Paralelamente, deverão ser desenvolvidas atividades de carácter lúdico, que promovam o bem-estar emocional do aluno.

O contacto entre alunos através de espaços digitais, ou outros meios tecnológicos, é essencial para a manutenção das interações sociais e da sua motivação para a realização das tarefas. As atividades propostas deverão contemplar espaços de interação e de convívio, promovendo o trabalho de grupo online e quebrando o isolamento em que os alunos se encontram.

6. PLANO E@D: PROCEDIMENTOS - REUNIÕES

De modo a ser executado e monitorizado o *Plano E@D* importa estabelecer a articulação entre as diversas lideranças intermédias e os respetivos professores. Neste sentido, os Coordenadores de Departamento e/ou Delegados de Grupo de Recrutamento devem reunir periodicamente com os respetivos professores. Essas sessões síncronas, preferencialmente via *Google Reuniões*, devem servir para os departamentos/grupos de recrutamento planear, monitorizar e adaptar as atividades de *E@D* a desenvolver pelos alunos, ao longo do 3.º período letivo.

Se considerado necessário, por exemplo face a situações anómalas não passíveis de solução, devem as outras lideranças intermédias, nomeadamente e sem prejuízo de outras, Coordenação de Diretores de Turma, de Ano, de Curso, Diretores de Turma, Diretores de Curso, promover as reuniões consideradas devidas através de sessões síncronas, preferencialmente via *Google Reuniões*.

7. PLANO E@D: PROCEDIMENTOS - ALUNOS

Se para a concretização do presente *Plano E@D* os Diretores de Turma/Professores Titulares de Turma/Mediadores assumem um papel fundamental na concretização do *E@D*, de igual modo, os alunos, enquanto destinatários do ora previsto, são essenciais para a realização com sucesso do *Plano E@D*.

Pelo exposto os alunos devem:

- Assistir aos conteúdos pedagógicos, previstos na grelha *#EstudoEmCasa*, disponibilizados na Televisão Digital Terrestre – TDT ou televisão por cabo/satélite (unicamente aplicável ao 1.º, 2.º e 3.º Ciclos) os quais são complementares às sessões síncronas e assíncronas a implementar pelos professores;

-
- Estar atentos ao correio eletrónico disponibilizado aos respetivos Diretores de Turma/Professores Titulares de Turma/Mediadores, de modo a receberem o plano de trabalho ou as atividades a realizar;
 - Comparecer nas sessões síncronas, conforme calendarizadas pelos professores;
 - Enviar as atividades realizadas, nos termos e moldes previstos pelos professores;
 - Expor as dúvidas, sempre que necessário, através do correio eletrónico do professor;
 - Ser solidário com os colegas na utilização dos meios tecnológicos e fomentar a participação de todos na execução das atividades propostas, cabendo ao Delegado e Subdelegado de Turma um importante papel na motivação e empenho de todos os colegas na consecução do presente *Plano E@D*.